

LEI Nº 2782/83
de 20 de dezembro de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.....
3.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar e ou subvencionar a Associação dos Servidores Municipais - ASSEM.


Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

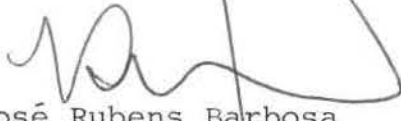
SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS

| | | |
|------------------|-----------------------|--------------|
| 7.10 | Departamento Jurídico | |
| 7.10-03070141.02 | Aquisição de Imóveis | |
| 7.10-4110 | Obras e Instalações | 3.000.000,00 |


Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 31 de dezembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de dezembro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos